Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Comissão de Licitação

PROCESSO N°**153134/2022**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. **003/2022**

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27,** com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul/RS, representada pelo diretor Administrativo/financeiro Marco Antonio Baldo e pelo Diretor Geral Sr. Tércio Erany Tedesco Júnior, torna público por meio de sua comissão de licitação nomeado pela Portaria 318 de 17 de junho de 2021, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por Lote, destinada a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas,** conforme as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo n° **153134/2022.**

O presente Edital poderá ser analisado pelos interessados na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, localizada na Rua Alegrete, nº 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, bem como poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@fhgv.com.br.
Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas ao Setor de licitações (licitacao@FHGV.com.br ou pelo fone 3451-8200 Ramal 161), até 5 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura dos invólucros. Não sendo feito neste prazo, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

DATA DE ABERTURA: 25/07/2022
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões– Rua Alegrete, 145 – Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2022
ULTIMO DIA PARA CADASTRO: 22/07/2022
DATA DE VISITA TÉCNICA: 18/19/07/2022 – Agendar via email: licitação@fhgv.com.br
HORÁRIO: 10 horas
Edital e demais Anexos disponível em: http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, incluindo responsabilidade técnica, material, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas, de acordo com o Projeto, Projeto Eletrico e executivo, Planilha de Orçamento Unitário Total, Cronograma Físico-Financeiro e seus anexos, que acompanha o presente edital.

1.2. A obra será realizada do Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, no município de Sapucaia do Sul.

1.3. Após esta ordem de início, a CONTRATADA terá prazo máximo de 15 dias para iniciar seus serviços.

1.4. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ordem de Inicio.

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 05 (cinco) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br,cabendo a Presidente da Comissão de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

2.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

5.1 Poderão participar desta licitação somente interessados que satisfaçam a formalidade estabelecida no **art. 22, § 2°, da Lei 8.666/93, qual seja: estar devidamente cadastrado ou atender a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do**

recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, acompanhado de seu anexo, válido na data da apresentação das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecida neste edital.

5.2 É vedada a participação:

5.2.1 De empresas reunidas em consórcios;

5.2.2 De empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade no âmbito da administração federal, estadual ou municipal, competente para tanto;

5.2.3 De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.4 De empresas sob processo de falência ou concordata**.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Invólucro nº 1)

6.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de Sapucaia do Sul (CRC) válido na data da apresentação das propostas OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) válido na data da apresentação das propostas. O CRC deverá ser acompanhado do seu anexo de validade. O Certificado SICAF deverá ser acompanhado de Certidão de Registro Cadastral (CRC) válido na data da apresentação das propostas.

6.2 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC ou SICAF estiver com o prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CRC ou SICAF no departamento de compras da FHGV.

6.3 **Poderá a licitante efetuar um cadastro** junto a FHGV**, até 3 (três) dias** antes da data da abertura da Tomada de Preços nº 003/2022.

6.4 Habilitação Jurídica:

6.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição estadual, no domicílio ou sede do licitante);

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

6.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver (Inscrição municipal, no domicílio ou sede do licitante);

6.4.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.4.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.4.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

6.4.11 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.12 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Quando se tratar de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, fica desobrigada a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 6.204/2007.

6.4.13 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4.14 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4.15 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

6.4.16 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

6.4.17 Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV.**

6.4.18 As empresas participantes da licitação poderão vistoriar o local onde o serviço será executado ou emitir um Atestado de Visita Técnica (**ANEXO V)**, declarando conhecimento do mesmo.

6.4.19 Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico (**ANEXO VI**).

6.4.20 Declaração subscrita pelo representante legal da proponente e por cada um dos profissionais relacionados na equipe técnica, de que os mesmos cedem e transferem à Contratante, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos autorais patrimoniais, autorizando-a a utilizar o projeto de forma

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

parcial ou total, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei 9.610/98 **(Anexo VII);**

6.4.21 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

7.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU ou outro que o equivalha e fiscalize a profissão, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro que o equivalha, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, principalmente recuperação estrutural e impermeabilização de superfícies de concreto;

7.3 A empresa participante deverá comprovar possuir em seu quadro funcional profissional com experiência em obras similares de recuperação estrutural e impermeabilização de superfícies de concreto, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica certificado(s) pelo CREA, fornecido(s) por Pessoa Jurídica. Esse profissional deverá participar da execução da obra em questão.

7.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor da LICITAÇÃO;

7.5 Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, se for o caso, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades

e prazos com o objeto da presente disputa, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da disputa;

7.6 Apresentação, pelo engenheiro responsável técnico da empresa, de certificação NR18 para trabalhos na construção civil, NR35 para trabalhos em altura, NR33 para trabalho confinado, NR12 para trabalho em máquinas e equipamentos e NR10 para trabalhos em eletricidade. Sendo cada treinamento específico para os funcionários que executarão cada tipo de serviço. Nenhum funcionário poderá executar serviços sem apresentar o(s) treinamento(s) específico(s) para a atividade que desempenhará;

7.7 A visita técnica só poderá ser efetuada por empregado do licitante devidamente identificado e será feita em data e horário previamente agendados.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL (Invólucro nº 2)

8.1. A proposta deverá ser entregue datilografada ou impressa, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo II.

8.2. Os preços cotados deverão ser apresentados em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional já incluído nos mesmos quaisquer despesas como taxas, impostos ou fretes.

8.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. Na proposta deverão estar expressos os requisitos elementares:

a. Nome e endereço do proponente;
b. Número da presente Tomada de Preços;
c. Preço discriminado conforme a Planilha Orçamentária e preço global;
d. Prazo de execução dos serviços em dias corridos;
e. Cronograma físico-financeiro
f. Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**;
g. Nome do(s) responsável(eis) técnico (s) pela obra;

8.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não indicarem os quantitativos dos materiais empregados na execução da obra, ou que estiverem em desacordo com o previsto no Projeto Executivo.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

9. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta deverá ser entregue datilografada ou impressa, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal,

9.2. Os preços cotados deverão ser apresentados em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional já incluído nos mesmos quaisquer despesas como taxas, impostos ou fretes.

9.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A validade das propostas é de 90 (noventa) dias.

9.5. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 **(cento e vinte)** dias corridos.

9.6. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa à FHGV, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

9.7. Na proposta deverão estar expressos os requisitos elementares:

9.7.1. Deve estar discriminado os seguintes valores conforme cronograma físico financeiro:

a) Materiais: R$ _____,___ (_____)

b) Mão-de-obra: R$ _____,___ (_____)

c) Total do Material e Mão-de-obra: R$ _____ , ____ (_____)

9.7.2. Nome e endereço do proponente;

9.7.3. Número da presente Tomada de Preços;

9.7.4. Preço discriminado conforme a Anexo I e preço global;

9.7.5. Prazo de execução dos serviços em dias corridos;

9.7.6. Cronograma de execução conforme Anexo I;

9.7.7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias;

9.7.8. Nome do(s) responsável(eis) técnico (s) pela obra;

9.8. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o previsto no edital e seus anexos.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1 No dia, hora e local aprazados no preâmbulo do presente edital, a comissão receberá os invólucros devidamente fechados e indevassados. O invólucro nº 1 conterá os documentos hábeis para habilitação, conforme **item 6 - DOCUMENTAÇÃO**, e o invólucro nº 2 a proposta, conforme **item 9– PROPOSTA COMERCIAL**, devendo cada um dos invólucros conter na parte externa a

seguinte identificação:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE **a) Invólucro nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **HMGV** **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE **b) Invólucro nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL** **HMGV** **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**

10.2 Somente poderá usar da palavra, no decorrer das reuniões, o representante, com procuração outorgada pela empresa licitante, que lhe confira plenos poderes de representação, inclusive os especiais de receber intimação e renunciar a prazos de recursos. Caso o representante seja o titular da empresa, deve apresentar documento que comprove sua capacidade de representá-la, conforme modelo do Anexo V. A não apresentação da carta de credenciamento não será motivo de inabilitação do licitante, apenas o impedirá de se pronunciar nas reuniões.

10.2.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue no momento da abertura do certame (abertura do envelope nº 1), acompanhado de cópia do documento de identificação do credenciado.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no edital, levar-se-à em conta, o **menor preço global.**

11.2. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas nos atos convocatórios da licitação, nem ofertas de redução sobre as propostas de menor preço.

11.3. O(s) licitante(s) que se julgar(em) prejudicado(s) e pretender(em) recorrer, na abertura dos invólucros relativos à habilitação ou às propostas, deverá(ão) fazer na forma do disposto no Capítulo V da Lei 8.666/93.

11.4. Para o Critério Julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e/ou na Lei Municipal nº 7.324/2010, o qual garante a preferência de contratação para Micros e Pequenas Empresas, observando o empate de 5% ou 10 % (cinco ou dez por cento), conforme disposto nos supracitados diplomas legais.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

11.5. As propostas deverão ter como base a tabela SINAPI, atualizada, que indica o limite máximo, visando o melhor custo benefício

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes ficam convocados, a ser realizado no segundo dia útil após a abertura do invólucro nº 2 – PROPOSTA, às 9:00h na Comissão de Licitação, vedado qualquer outro processo.

11.7. Os preços orçados incluem todas as despesas que posam incidir na execução dos serviços, inclusive BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

11.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior **ao valor orçado, que é de R$ 384.314,71 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).**

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.1 Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar àquela que, atendidas as estipulações deste edital, oferecer o menor preço global, posicionando-se as demais na sequência dos valores ofertados.

12.2 As propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços globais.

12.3 Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme Cronograma Físico-Financeiro. Concluída cada etapa constante do cronograma, a Comissão de Fiscalização, com prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da nota do CONTRATADO, realizará a conferência da obra, compatibilizando-a com os dados da planilha dos serviços e preços constantes da proposta, bem como da documentação hábil da cobrança, condição para autorização do pagamento.

13.2. O preço será fixo e irreajustável.

13.3. Durante a vigência contratual o pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e das negativas do FGTS, Fazenda Estadual e Trabalhista pelo CONTRATADO ao Setor de Contratos do Hospital Municipal Getúlio Vargas. O primeiro pagamento será efetuado mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra, devidamente quitada pelo CONTRATADO.

13.4. Os recursos utilizados para a efetivação da despesa são provenientes da Rubrica 1000 – PRÉDIOS, EDIFÍCIOS E INSTALACÕES.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Dos atos administrativos da administração municipal no certame licitatório caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata se presentes os prepostos das licitantes, conforme previsto no art. 109, inciso I, e §1º, da lei nº 8.666/93.

14.2. O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada à Comissão de Licitação e dirigida a autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante, e protocolada tempestivamente no Setor de Licitações da FHGV, sendo admitidos recursos interpostos via correio eletrônico.

14.3. Os recurso serão recebidos em horário de expediente, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas. Os recursos interpostos fora do prazo e horário estipulado não serão conhecidos.

14.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 41, § 1º, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

15. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMATURA DO CONTRATO:

15.1 A licitante classificada em primeiro lugar firmará com a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas contrato que incluirá as condições estabelecidas no edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme minuta do futuro contrato, em anexo.

15.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado (art. 73 inciso I letra "a" da Lei 8.666/93).

14.1 A contratação formalizar-se-á mediante a **assinatura do contrato que ocorrerá por meio eletrônico**, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 – em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.

14.1.1 É possível a assinatura do contrato ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

14.2 A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato para assinar, recebida o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) **em até 3 dias úteis**.

15.2.1 Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

16 DAS SANÇÕES

16.1 A recusa injustificada da vencedora da licitação em assinar o instrumento de contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94, ao critério da Administração.

16.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 86 e 87, da Lei n° 8.666/93, garantida prévia defesa:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multas:

16.2.2.1 no valor de 1% (hum por cento) por dia de atraso não justificado em relação ao total percentual da etapa em atraso;

16.2.2.2 no valor de 2% (dois por cento) do valor remanescente do Contrato, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

16.2.2.3 no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

16.2.2.4 Suspensão Temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.2.2.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 O valor da multa será retido em cada parcela correspondendo ao número de dias em que os Serviços executados excederem ao proposto no cronograma físico-financeiro.

16.5 Se a CONTRATADA, no decorrer da obra, recuperar os dias em atraso, isto é, não exceder

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

o prazo final para conclusão, os valores retidos serão devolvidos.

17 DOS RECURSOS

17.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei 8.666/93, os quais se processarão de acordo com as normas estabelecidas no mesmo dispositivo legal.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Poderão motivar a rescisão do contrato a ser firmado as ocorrências descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

10. No caso de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às Sanções previstas nesta Tomada de Preços e as consequências descritas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, quando couber.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a FHMGV, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

19.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a FHMGV poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

19.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

19.4. Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente por endereço eletrônico, disposto no preâmbulo deste edital, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos.

19.5. Os termos da contratação, com as explicações previstas no art. 40 da Lei nº 8.666/93, estão definidas nesta Tomada de Preços e na Minuta do Contrato (Anexo VII).

19.6. O Hospital Municipal Getúlio Vargas reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isto, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.7. A participação nesta Tomada de Preços implicará a aceitação integral e irretratável das normas deste edital, bem como na observação dos preceitos legais em vigor.

19.8. As empresas interessadas poderão acessar o edital no site www.fhgv.com.br (link

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

licitações – Unidade Sapucaia do Sul) ou adquirir no Setor de Licitações do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

20. ANEXOS:

Constituem anexos desta licitação os seguintes documentos:

20.1 Anexo I - Termo de Referência

20.2 Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

20.3 Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

20.4 Anexo IV - Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa;

20.5 Anexo V – Auto Declaração de conhecimento e visita técnica;

20.6 Anexo VI – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico;

20.7 Anexo VII – Declaração de cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;

20.8 Anexo VIII - Indicação do Coordenador do Projeto;

20.9 Anexo IX – Relação e ciência da equipe técnica;

20.10 Anexo X - Carta de Credenciamento;

20.11 Anexo XI - Minuta de Contrato.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições contidas no presente edital.

Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2022

Comissão de Licitações.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO I –

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se **TOMADA DE PREÇOS 03/2022** tem por objeto **a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, incluindo responsabilidade técnica, material, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas, de acordo com o Projeto, Projeto Eletrico e executivo, Planilha de Orçamento Unitário Total, Cronograma Físico-Financeiro e seus anexos, que acompanha o presente edital.

1.2. **Especificações e quantidades:**

		Lote: 1			
Item	Código	Descrição	Valor Total Mão de Obra (R$)	Valor Total Materiais (R$)	Valor Total Geral(R$)
1	990100	**Recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**			
		Instituições:			
	-1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27	

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior **ao valor orçado, que é de R$ 384.314,71 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO RESERVATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser realizadas as instalações elétricas no reservatório do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Quadro de Distribuição

O quadro de distribuição de sobrepor, em aço, deverá ser fornecido e instalado com barramentos de fase, neutro e terra, em caixa e porta pintadas com tinta epóxi de acordo com o acabamento interno, espelho em acrílico transparente, fechadura isolante.

O quadro deverá ser identificado por meio de placa de acrílico fixada na parte externa da porta, com fundo preto e letras brancas, informando sua finalidade, conforme o exemplo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA **Reservatório**

Na parte interna da tampa dos quadros deverão ser colados os diagramas unifilares, com a identificação dos circuitos, proteções e bitolas. Tal documento deverá ser impresso e plastificado, fixado na porta do quadro.

Os quadros deverão estar conectados ao aterramento.

Toda ligação física dos quadros aos eletrodutos deve ser por meio de prensa cabos, de acordo com o especificado abaixo.

Os condutores, nas saídas dos disjuntores, deverão ser instalados de modo que fiquem organizados no quadro de distribuição, amarrados por presilhas e identificados por anilhas. A saída do cabeamento deverá ser feita sem cruzamentos com condutores de outros circuitos.

Painel de Comando para Bombas

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Deverá ser fornecido e instalado painel de comando completo com revezamento automático e proteção de 02 (duas) bombas de recalque água potável, de 3CV cada, 220/380V trifásicas 60 Hz, composto por um disjuntor geral, chaves contactoras com respectivos relés de proteção contra sobrecarga, individual para cada bomba, um relé de proteção contra falta de fase, chaves seletoras para seleção do modo de operação MANUAL ou AUTOMÁTICO, sinalizadores luminosos indicadores de funcionamento, sirene audiovisual indicando falha, montados em caixa metálica com pintura epóxi a prova de tempo. Havendo a possibilidade de ligar somente uma bomba em automático e em caso de falta de fase, o quadro de comando não liga e aciona uma sirene indicando falha.

Condutores

Os circuitos deverão ser compostos de cabos de cobre, unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, 90º C em serviço contínuo, tensão de isolamento 0,6/1 kV, isolação e cobertura de HEPR sem chumbo, antichama.

Todos os circuitos deverão ser lançados sem emendas, dos quadros até o primeiro ponto de utilização de energia. A partir de então, todas as emendas que necessitem ser feitas, serão executadas dentro de conduletes ou caixas, isoladas com fita isolante.

A conexão dos condutores nos barramentos e nos disjuntores deverá ser feita por meio de terminais de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, tratados superficialmente com camada de estanho de 5 a 8 microns, resistentes à corrosão.

As cores dos condutores dos circuitos deverão obedecer ao seguinte padrão, conforme NBR 5410:

FASE.....VERMELHO

NEUTRO.....AZUL CLARO

TERRA/EQUIPOTENCIALIDADE.....……...VERDE

RETORNO.....PRETO

Para a enfiação dos condutores nos eletrodutos, deverá ser passado parafina ou lubrificante não corrosivo, a fim de facilitar o arrastamento dos condutores sem danificar seu isolamento.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Disjuntores

A proteção do circuito alimentador de energia deverá ser feita por meio de disjuntores tripolares 220/380 V, capacidade de interrupção e corrente nominal dimensionado de acordo com o nível de curto-circuito do local e com o critério da capacidade de corrente.

Deverão ser fornecidos e instalados disjuntores termomagnéticos monopolares e tripolares DIN, para os circuitos indicados no projeto elétrico, padrão IEC 898, capacidade de interrupção mínima de 3 kA.

Todos os disjuntores deverão ser identificados e que indiquem o circuito protegido.

Para os circuitos indicados, deverão ser fornecidos e instalados dispositivos de proteção contra corrente de fuga e com sensibilidade para correntes a partir de 30 mA. Os disjuntores DR deverão ser acondicionados no quadro de distribuição.

Para cada circuito o DR deve ser instalado em série com os disjuntores do quadro de distribuição.

Eletrodutos

Os eletrodutos deverão ser de PVC rígido roscável, lisos internamente e sem rebarbas, antichama.

As luvas para emenda de eletrodutos e as curvas de 90º deverão ser de PVC rígido, antichama. Não serão admitidas curvas que não sejam as padronizadas pelo fabricante dos eletrodutos.

O eletroduto para o mastro da sinalização de topo deverá ser de aço galvanizado a fogo, indicado para ambiente externo. As conexões, como luvas e curvas, também deverão ser de aço galvanizado a fogo.

Os eletrodutos deverão ser fixados às paredes e laje mediante o emprego de abraçadeiras de aço galvanizado, com intervalo máximo de fixação de 1,5 m (um metro e meio).

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

As ligações dos eletrodutos com os quadros e caixas serão feitas por meio de buchas e arruelas metálicas, de aço galvanizado ou em liga especial de Al, Cu, Zn e Mg.

Caixas e Conduletes

Deverá ser instalada uma caixa de passagem de sobrepor, de alumínio fundido, do tipo condulete, para cada ponto de derivação de circuito, para cada luminária, e para instalação dos interruptores e tomadas de uso geral.

Todas as caixas (conduletes) existentes deverão ser substituídos.

Os conduletes deverão ter tampa cega, quando forem de passagem.

Quando com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos, se interruptores e tomadas de 100 x 50 mm (4" x 2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

Interruptores e Tomadas

As tomadas (20A) deverão atender ao padrão brasileiro, definido pela norma NBR-14136 da ABNT, possuindo as seguintes características:

- Formato sextavado;
- Três pinos redondos;
- Tensão de isolação de 250 V.

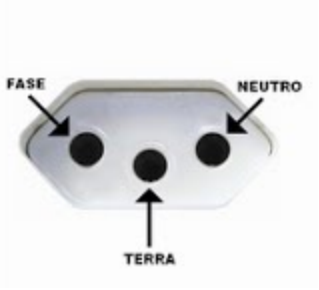

Fig. - Exemplo Tomada

O condutor de terra deverá ser independente e em hipótese alguma será admitida a ligação do fio de proteção com neutro.

Os interruptores deverão atender a corrente nominal de 10A e tensão de operação de 250V.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Os interruptores e tomadas de uso geral deverão ser instalados nas caixas de passagem/conduletes.

Luminárias

Deverão ser fornecidos e instalados refletores de LED, confeccionados em alumínio fundido sobre pressão, revestimento eletrostático, com área refletora interna de alumínio polido, lente de vidro temperado, a prova d'água (IP66), luz branca, potência nominal de 200 Watts.

Deverão ser fornecidas e instaladas luminárias, tipo tartaruga, com visor de vidro, à prova de tempo, com uma lâmpada de LED 10W, conforme características abaixo:

- Aparelho de iluminação à prova de tempo, gases não inflamáveis, vapores e pó (TGVP); Corpo, grade de proteção e aro em liga de alumínio silício; Devidamente protegido com junta de vedação e parafusos em inox; Fornecido com 2 tampões de borracha; Resistente a impactos; Pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster na cor cinza munsell 6,5; Grau de proteção: IP54.

Deverá ser fornecida e instalada luminária para sinalização blindada a prova de tempo (sinalizador de topo), base para lâmpada E-27, incluindo a lâmpada, corpo em alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza, lente de macrolon rosqueada ao corpo, entrada de 3/4" BSP (gás), soquete de porcelana, cor: vermelho.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Deverão ser fornecidos e instalados relés fotoelétricos, para acionamento de luminárias, tensão 220V, potência de carga 1000W, incluindo base para fixação.

Eng. Eletricista Rafael Silveira
CREA-RS 136.938
Setor de Engenharia da FHGV

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Laudo e Metodologia de Recuperação Estrutural do Reservatório

OBJETO: Laudo e Metodologia de Recuperação Estrutural do Reservatório de Concreto armado elevado da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, situado á Rua Pinheiro Machado, nº 331 – frente para Travessa Aliança – Dihel – Sapucaia do Sul / RS

DOCUMENTO **LAUDO E METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO ELEVADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**		
ENDEREÇO **RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 331 – FRENTE PARA TRAVESSA ALIANÇA – DIHEL – SAPUCAIA DO SUL / RS**		
SOLICITANTE **Hospital Getúlio Vargas**	RESPONSÁVEL TÉCNICO **Eng. Civil Antonio Tadeu Motter**	DATA DA EMISSÃO **JUNHO/2021**

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

IMAGEM 01: RESERVATÓRIO ELEVADO – VISTA GERAL LESTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

IMAGEM 02: RESERVATÓRIO ELEVADO – VISTA GERAL NORTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

IMAGEM 03: RESERVATÓRIO ELEVADO – VISTA GERAL LESTE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. METODOLOGIA
3. INSPEÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA
4. RESULTADOS DAS INSPEÇÕES
   4.1. LADO EXTERNO
   4.2. LADO INTERNO
5. METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL / ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. Considerações Iniciais

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

O objeto de análise deste laudo consta de um reservatório elevado em concreto armado, construído na década dos anos 90, portanto com mais de 30 anos de idade, com objetivo de abastecer o Hospital Getúlio Vargas, na cidade de Sapucaia do Sul. O reservatório possui duas células inferiores, uma de 28,40 m³ e a outra de 21,00 m³, totalizando 49,40 m3 e duas superiores, uma de 70,48 m³ e a outra de 52,25 m³, totalizando 122,73 m3. Pode-se considerar que o reservatório, apesar de apresentar um estado regular de conservação, necessita de manutenção o mais breve possível.

Nas imagens registradas através de fotos é possível observar várias anomalias presentes, cujas causas iremos descrever, analisar e indicar os procedimentos adequados para a sua recuperação.

2. Metodologia

A metodologia adotada para o objeto é descrita nas linhas subsequentes:

- Análise pormenorizada do material técnico existente (plantas fornecidas);
- Inspeção visual/registro fotográfico;
- Diagnóstico e procedimentos de recuperação estrutural.

3. Inspeções e Documentação de Referência

Foi realizada inspeção técnica visual minuciosa, com registro fotográfico, nos dias descritos abaixo, na estrutura de concreto armado do reservatório, externa e internamente com o registro de todas as anomalias existentes. Serão descritas as patologias, com suas manifestações e a indicação das intervenções para a correção e recuperação dos elementos em concreto armado.

- **02/06/2021: Realização de inspeção técnica – 1ª visita:**
- Trabalhos de observação visual e fotográfico externo e interno;
- **11/06/2021: Realização de inspeção técnica – 2ª visita:**
- Trabalhos de observação visual e fotográfico externo e interno.

- **IMAGEM 04: PLANTAS BAIXAS TAMPAS RESERVATÓRIO INFERIOR E SUPERIOR**

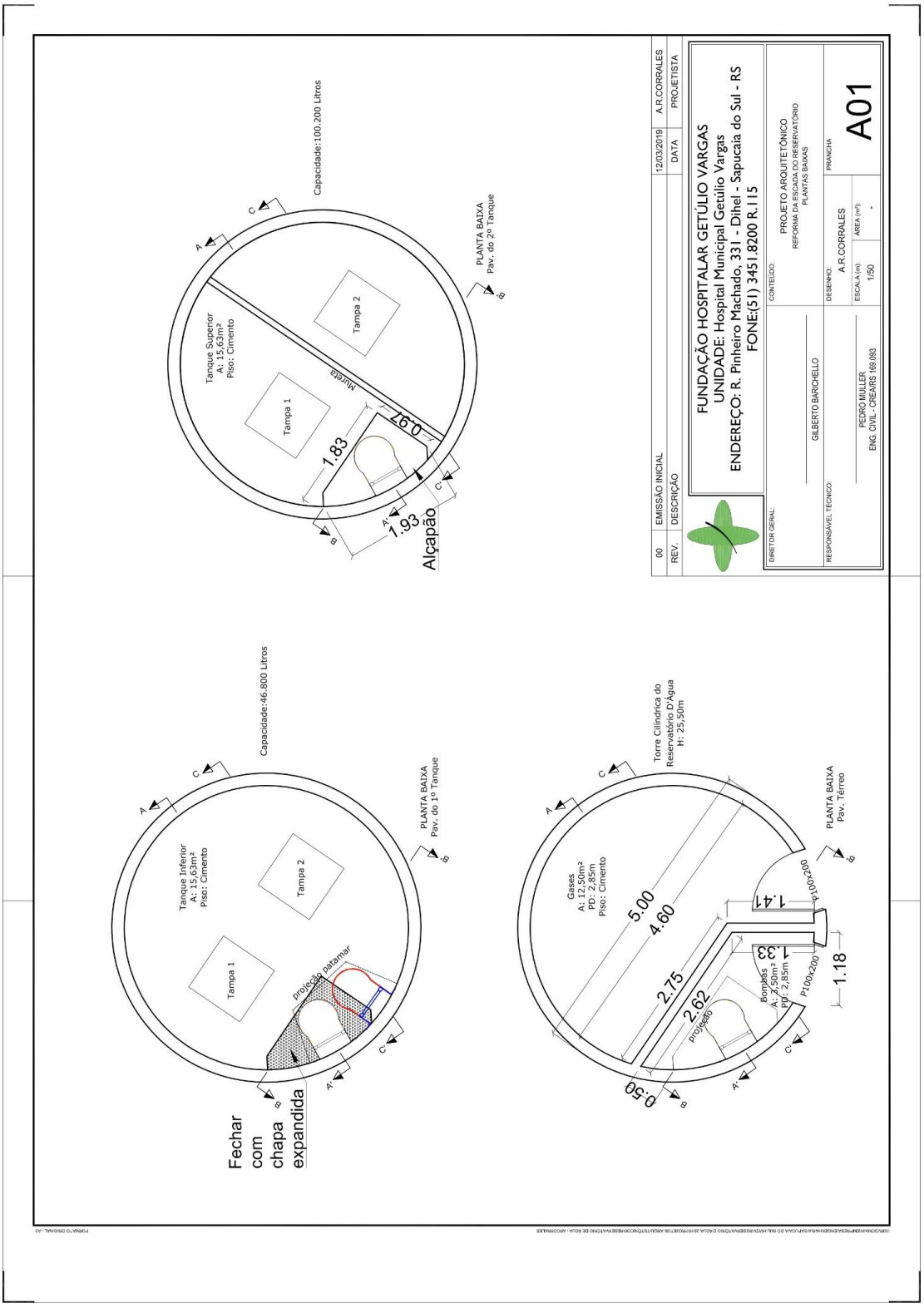

IMAGEM 05: CORTES

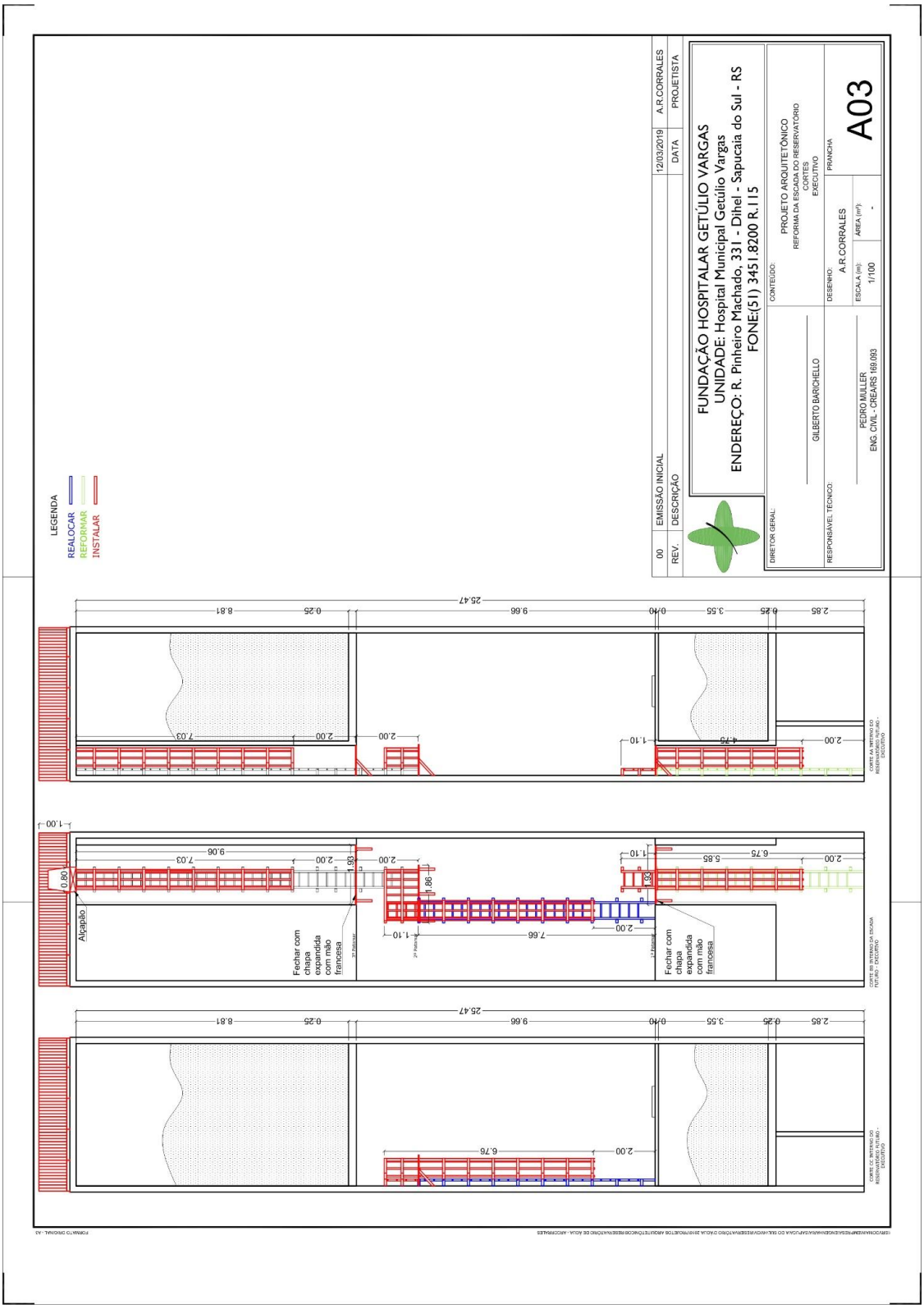

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

4. Resultado das Inspeções

A partir das inspeções, registradas com fotos, realizou-se um diagnóstico das condições atuais da estrutura em concreto, das patologias existentes, bem como uma análise das possíveis causas destas, baseado nas evidências observadas in loco. Por fim foram especificadas soluções técnicas a serem executadas com o intuito de corrigir as não conformidades, basicamente de juntas de concretagem pela descontinuidade no lançamento do concreto; juntas de retração, possivelmente pelo concreto recém lançado ser exposto ao sol ou o processo de cura não ter sido bem executado; e a presença de vazios, pela pouca vibração e carbonatação do concreto em alguns pontos com recobrimento da armadura insuficiente, ocasionando a corrosão das ferragens.

Nas linhas subsequentes são identificadas nas fotos, as manifestações patológicas.

4.1. Lado Externo

LADO LESTE

LADO LESTE

IMAGEM N° 06: OBSERVA-SE ANOMALIAS NO RESERVATÓRIO SUPERIOR E NO INFERIOR

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO LESTE - DETALHE

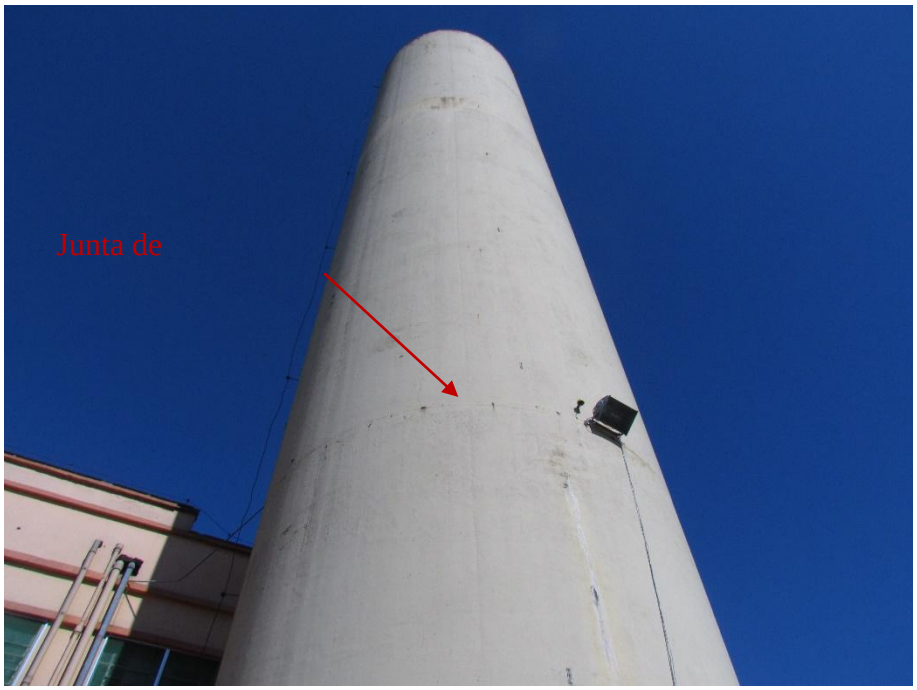

IMAGEM N° 07: JUNTA CONCRETAGEM NAFACE SUPERIOR DA TAMPA DO RESERVATÓRIO INFERIOR

LADO LESTE - DETALHE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

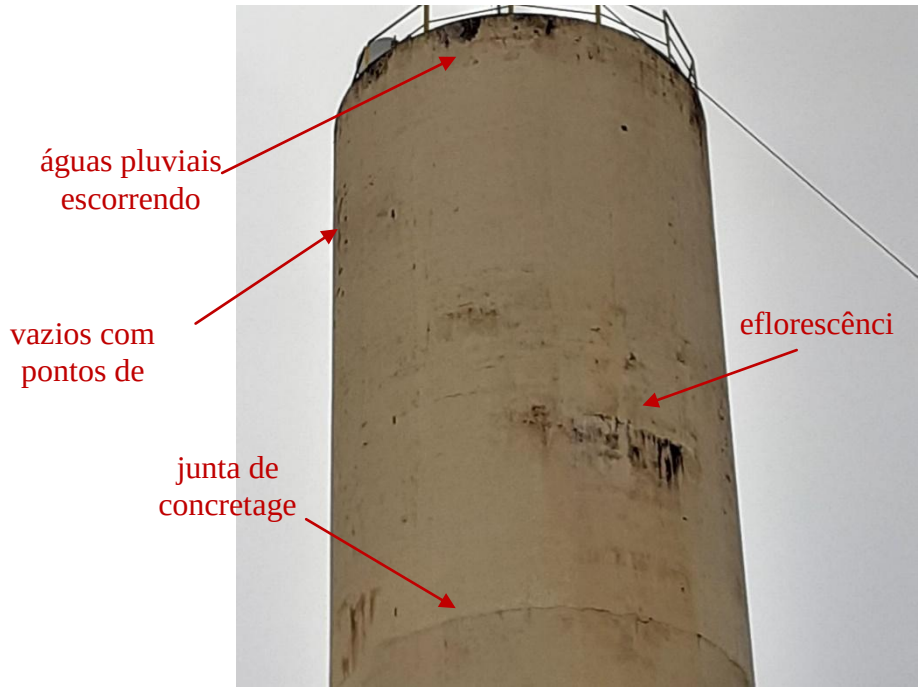

IMAGEM N° 08: EFLORESCÊNCIA, VAZIOS COM PONTOS DE CORROSÃO, JUNTA DE CONCRETAGEM NA FACE INFERIOR DA LAJE DE FUNDO, ÁGUAS PLUVIAIS ESCORRENDO DIRETO PELAS PAREDES

LADO LESTE - DETALHE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

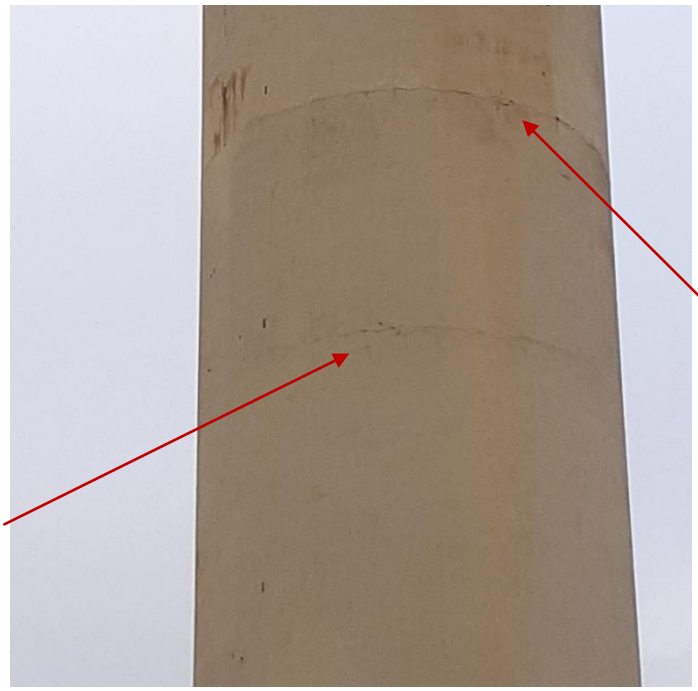

IMAGEM N° 09: JUNTA DE CONCRETAGEM INTERMEDIÁRIA ENTRE RESERVATÓRIOS E JUNTA DE CONCRETAGEM NA FACE INFERIOR DA LAJE DE FUNDO DO 2º RESERVATÓRIO

LADO LESTE - DETALHE

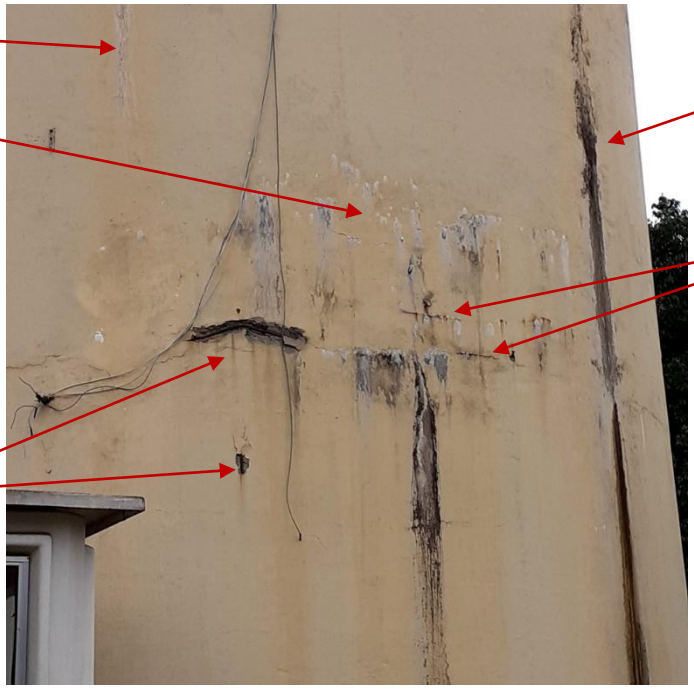

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

IMAGEM N° 10: EFLORESCENCIAS, FERRAGEM EXPOSTA POR CARBONATAÇÃO DO CONCRETO, JUNTAS DE CONCRETAGEM ACIMA E ABAIXO DA 1ª LAJE, JUNTA DE RETRAÇÃO

LADO LESTE - DETALHE

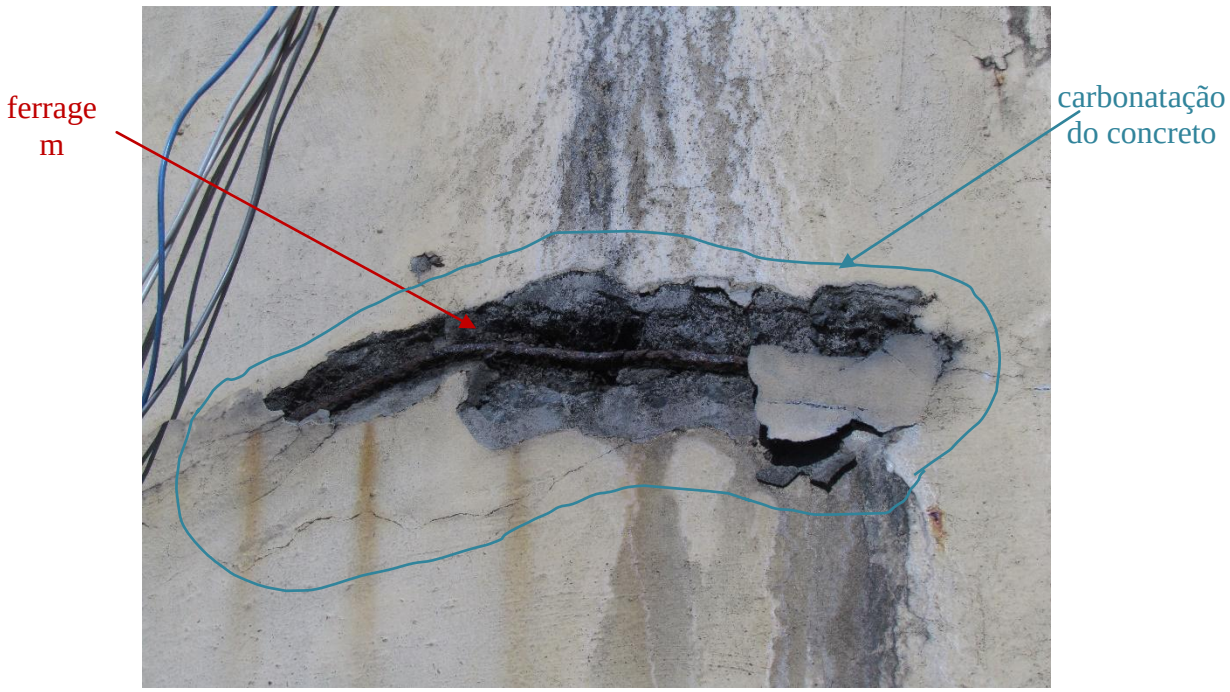

IMAGEM N° 11: FERRAGEM EXPOSTA COM ÁREA AO REDOR CARBONATADA

LADO LESTE - DETALHE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

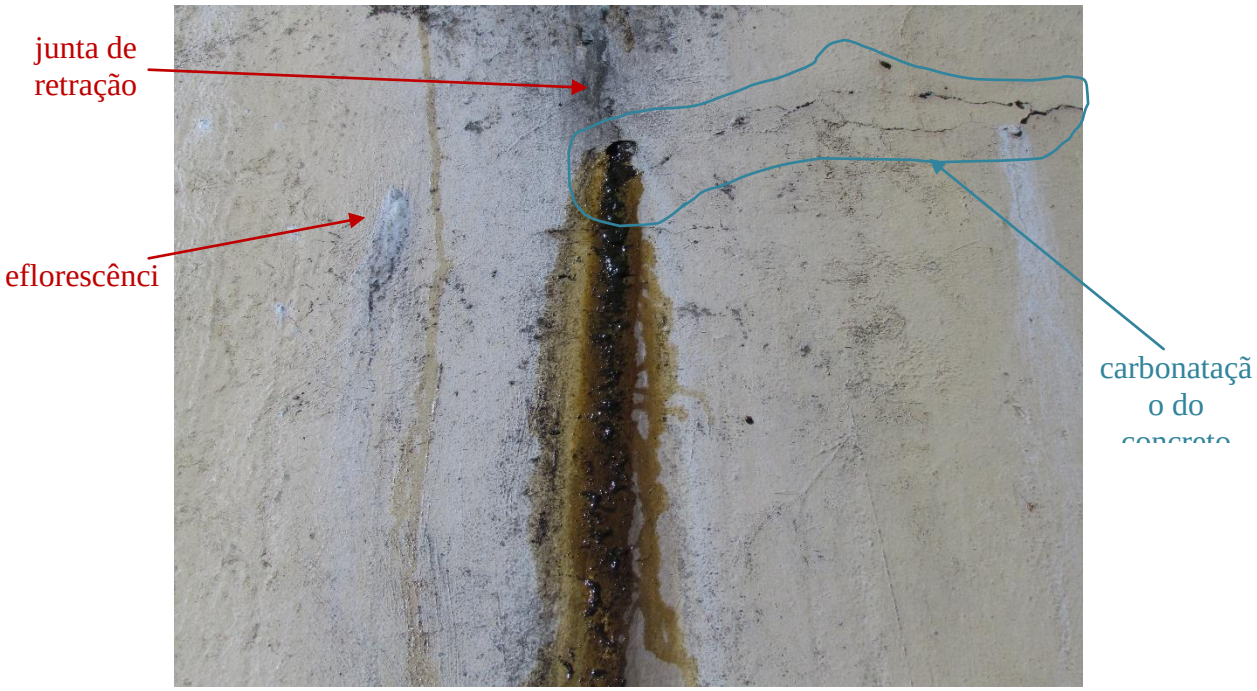

IMAGEM N° 12: JUNTA DE RETRAÇÃO, CARBONATAÇÃO DO CONCRETO E EFLORESCÊNCIA

LADO LESTE - DETALHE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

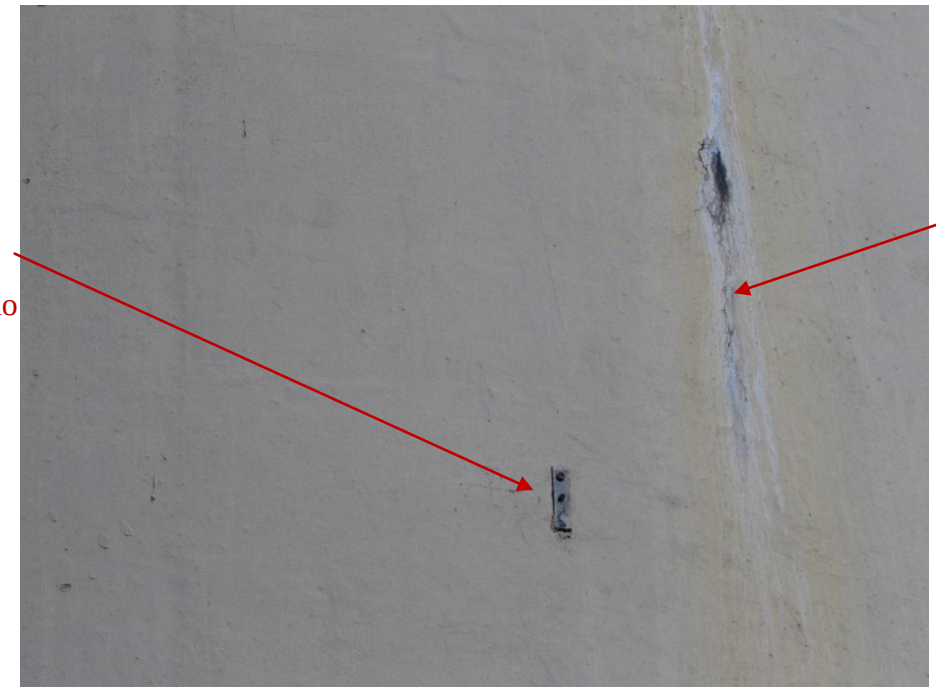

IMAGEM N° 13: JUNTA DE RETRAÇÃO. RETIRAR ELEMENTO METÁLICO E EXECUTAR O TAMPONAMENTO DOS FUROS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO OESTE

LADO OESTE

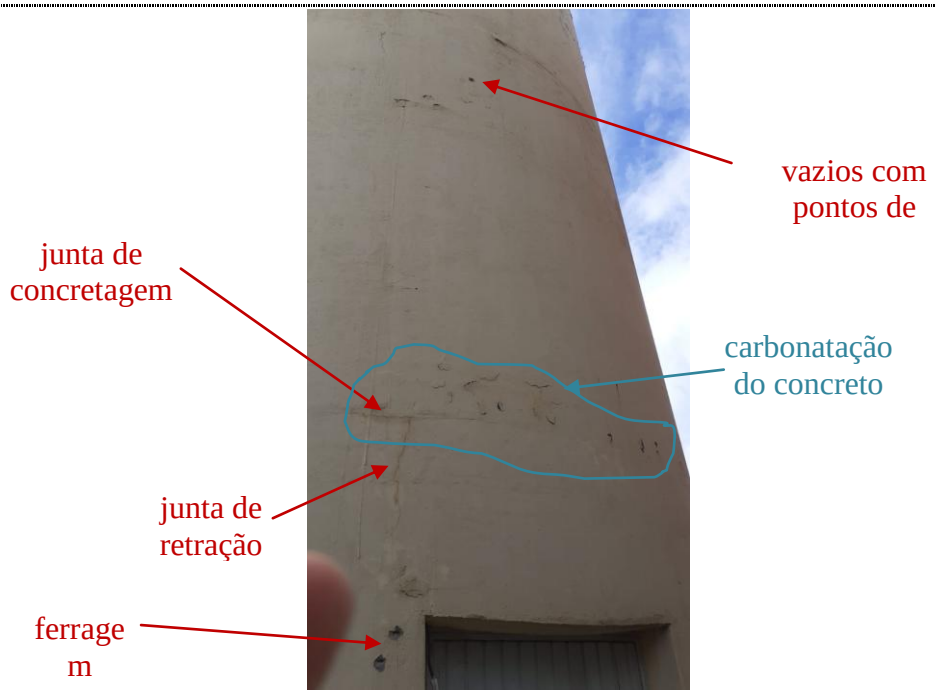

IMAGEM N° 14: JUNTAS DE CONCRETAGEM ACIMA E ABAIXO DA TAMPA DO 1º RESERVATÓRIO E

ABAIXO DA LAJE DE FUNDO DO 1º RESERVATÓRIO, VAZIOS COM PONTOS DE

LADO OESTE - DETALHE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

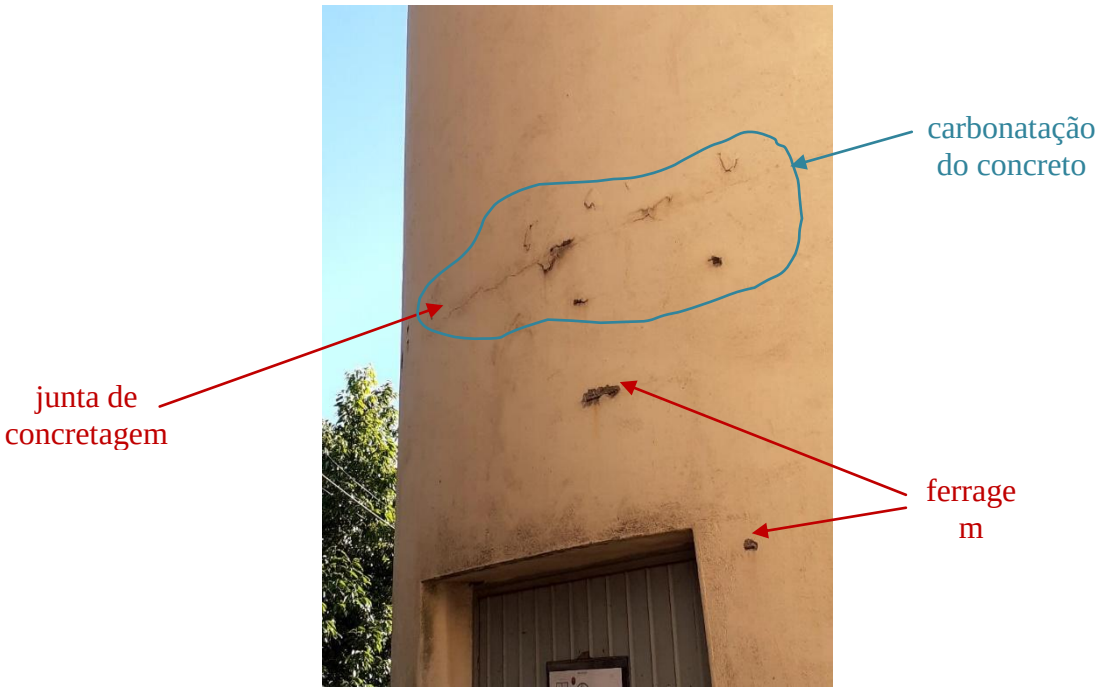

IMAGEM N° 15: JUNTA DE CONCRETAGEM ABAIXO LAJE DE FUNDO COM FERRAGEM EXPOSTA POR CARBONATAÇÃO DO CONCRETO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO NORTE

LADO NORTE

IMAGEM N° 16: OBSERVA-SE ANOMALIAS NO RESERVATÓRIO SUPERIOR E NO INFERIOR, JUNTA DE RETRAÇÃO E EFLORESCENCIA

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO NORTE - DETALHE

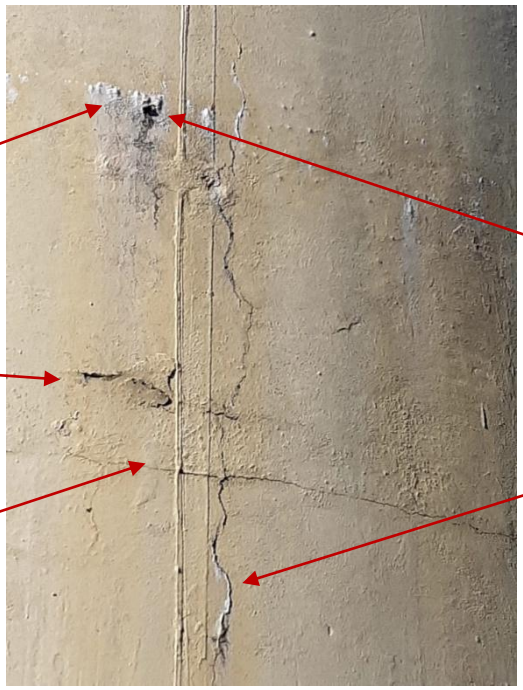

IMAGEM N° 17: JUNTA DE RETRAÇÃO E DE CONCRETAGEM NA FACE INFERIOR DA LAJE DE FUNDO DO 1° RESERVATÓRIO, EFLORESCÊNCIA, CARBONATAÇÃO DO CONCRETO, VAZIOS COM PONTOS DE CORROSÃO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO SUL

LADO SUL

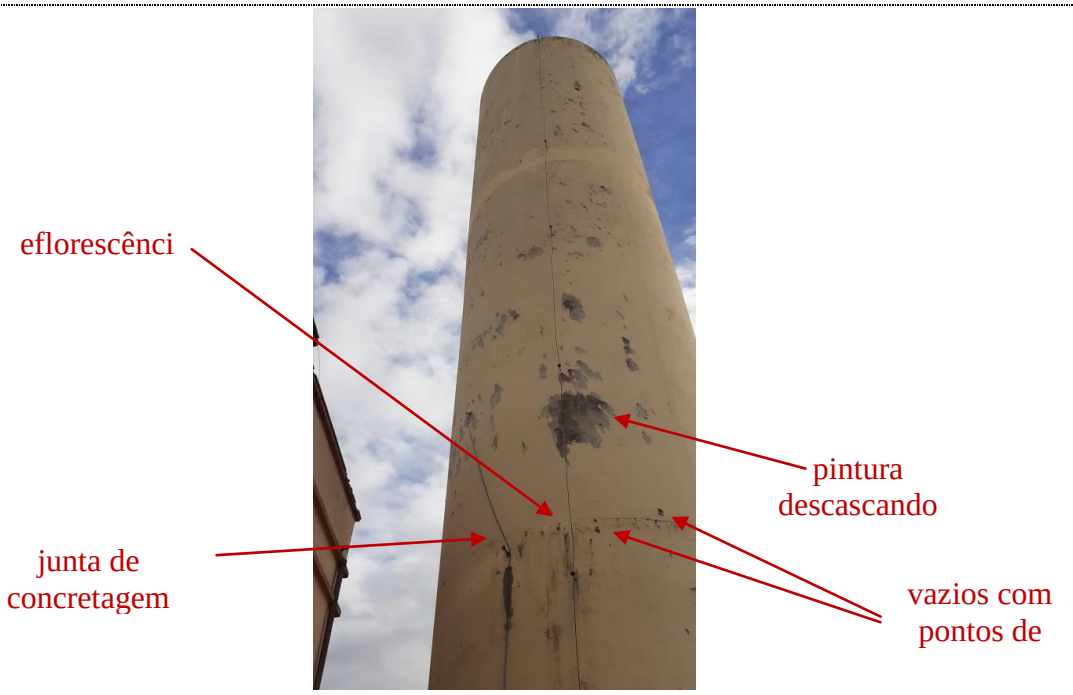

IMAGEM N° 18: PINTURA DESCASCANDO, JUNTA DE CONCRETAGEM NA FACE SUPERIOR DA 1ª LAJE, EFLORESCENCIA, VAZIOS COM PONTOS DE CORROSÃO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO SUL - DETALHE

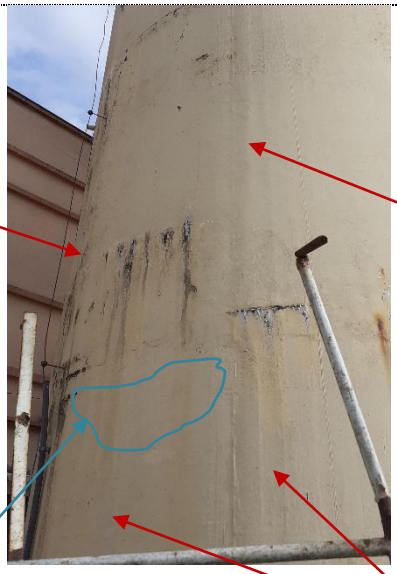

IMAGEM N° 19: JUNTA DE CONCRETAGEM FACE INFERIOR E SUPERIOR DA LAJE DE FUNDO DO 1º RESERVATÓRIO E JUNTA DE CONCRETAGEM NA FACE SUPERIOR DA TAMPA DO 1º RESERVATÓRIO, EFLORESCÊNCIA, VAZIOS COM PONTOS DE CORROSÃO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO SUL – DETALHE

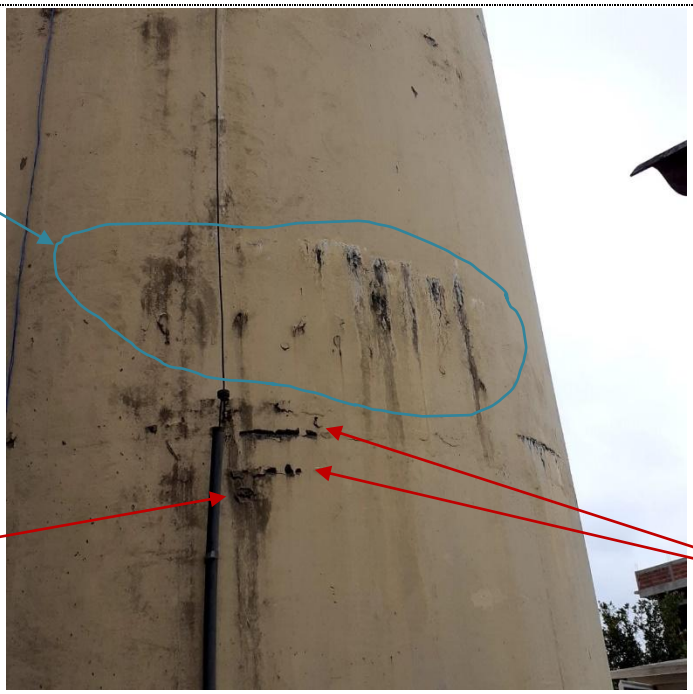

IMAGEM N° 20: 1º RESERVATÓRIO COM JUNTAS DE CONCRETAGEM ACIMA E ABAIXO DA LAJE INFERIOR, VAZIOS COM PONTOS DE CORROSÃO, EFLORESCÊNCIA E CARBONATAÇÃO DO CONCRETO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO SUL – DETALHE

IMAGEM N° 21: JUNTA DE CONCRETAGEM, PONTOS DE CORROSÃO, EFLORENCENCIA

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

LADO SUL – DETALHE

IMAGEM N° 22: RESERVATÓRIO JUNTO AO PISO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

4.2. Lado Interno

RESERVATÓRIO INFERIOR

RESERVATÓRIO INFERIOR

IMAGEM N° 23: IMPERMEABILIZAÇÃO DEFICIENTE, DEVE SER REFEITA

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO INFERIOR

IMAGEM N° 24: IMPERMEABILIZAÇÃO DEFICIENTE, DEVE SER REFEITA

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO INFERIOR

IMAGEM N° 25: VAZAMENTO NA LAJE DE FUNDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

RESERVATÓRIO SUPERIOR
IMAGEM N° 26: VISTA GERAL DO RESERVATÓRIO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 27: RESERVATÓRIO CHEIO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 28: RESERVATÓRIO SENDO ESVAZIADO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 29: RESERVATÓRIO VAZIO, IMPERMEABILIZAÇÃO SOLTANDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 30: PAREDES LATERAIS COM IMPERMEABILIZAÇÃO SOLTANDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 31: PAREDE LATERAL COM IMPERMEABILIZAÇÃO SOLTANDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 32: PAREDE SUPERIOR SEM IMPERMEABILIZAÇÃO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 33: IMPERMEABILIZAÇÃO SOLTANDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 34: FUNDO DO RESERVATÓRIO COM PAREDES SEM RODAPÉ E IMPERMEABILIZAÇÃO SOLTANDO

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 35: PAREDE LATERAL E FUNDO DO RESERVATÓRIO SEM RODAPÉ

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ESCADA DE ACESSO

ESPAÇO DE ACESSO À TAMPA RESERVATÓRIO SUPERIOR

IMAGEM N° 36: VÃO DA ESCADA

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ESCADA INTERNA

IMAGEM N° 37: ESCADA DE ACESSO AO RESERVATÓRIO SUPERIOR

,

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ESCADA INTERNA

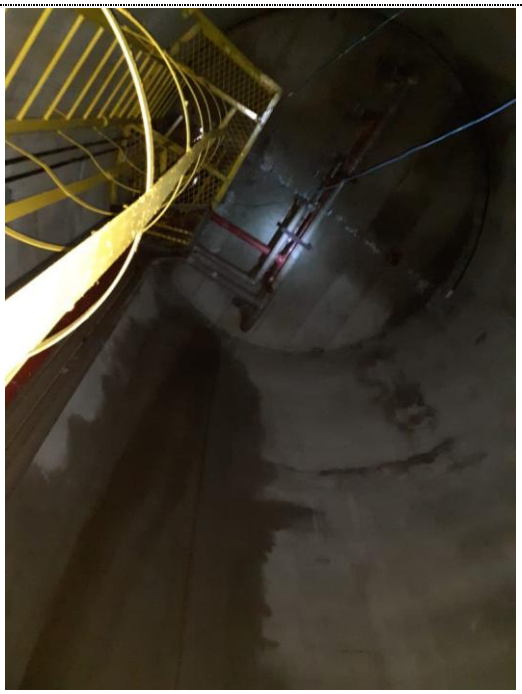

IMAGEM N° 38: ÁGUA ESCORRENDO POR CONTA DA TUBULAÇÃO DE PVC DANIFICADA

ESCADA INTERNA

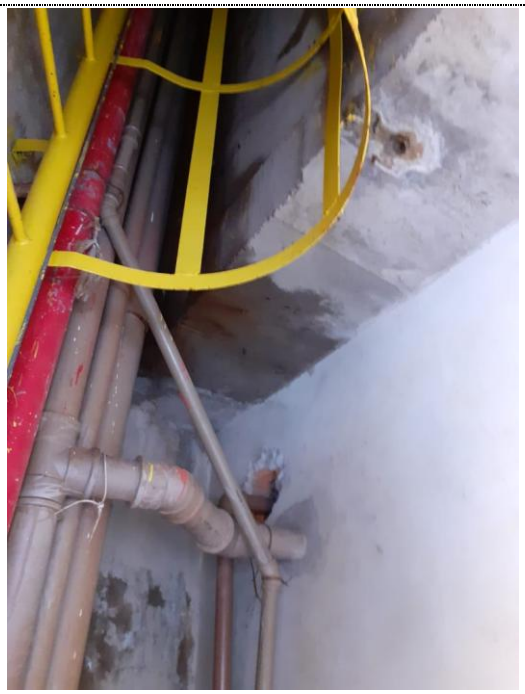

IMAGEM N° 39: ÁGUA ESCORRENDO POR CONTA DA TUBULAÇÃO DE PVC DANIFICADA

5. Metodologia de Recuperação Estrutural / Especificações dos Materiais

Descreve a sequência de trabalhos para a recuperação estrutural dos reservatórios elevados de concreto armado, com 25,47m de altura e 5m de diâmetro, compostos por duas células inferiores, uma de 28,40 m³ e a outra de 21,00 m³; e duas superiores, uma de 70,48 m³ e a outra de 52,25 m³, com o objetivo de mantê-los em funcionamento, com plenas condições estruturais para suportar todas as solicitações a que estão submetidos.

Abaixo relacionamos as intervenções necessárias para cada patologia e suas manifestações (anomalias), com descrição dos materiais e mão de obra especializada para a realização das intervenções de forma detalhada.

Instruções Gerais: Chamamos a atenção que todo o trabalho interno será realizado em área confinada e, portanto, deve-se executar todas as tarefas seguindo rigorosamente o que determina a NBR-16577/2017 e NR-18. No que se refere ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e também dos equipamentos de proteção coletiva (EPC), serão seguidas a NR-6, NR-4 e

NR-9 do Ministério do Trabalho. Será exigido o cumprimento de todas as normas citadas. Todos os encaminhamentos técnicos ou mesmo administrativos, durante a execução da obra, serão registrados em “Livro Diário”.

5.1. Parte Interna - Limpeza

Inicialmente deve-se tamponar todas as tubulações conectadas ao reservatório. Após será realizada a limpeza interna dos reservatórios, com a projeção de jato d’água pressurizado para a retirada de toda a impermeabilização interna remanescente (paredes e piso). Se necessário, para deixar exposta a parede de concreto (em osso), deve-se limpar mecanicamente/manualmente os vestígios remanescentes. O mesmo procedimento de limpeza deve ser adotado para as tampas. Com o uso de ponteiros e talhadeiras deve-se retirar todo o concreto que eventualmente estiver desagregado ou solto em toda área interna dos reservatórios. No piso, considerando a ocorrência de desagregações e descolamentos da camada de argamassa existente, deve-se proceder a retirada da mesma. O mesmo procedimento deve ser adotado para a face superior da tampa externa do reservatório que, após a limpeza com hidro jateamento e recuperação das anomalias existentes, será executada nova camada de regularização, com espessura de 4cm e argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de adesivo acrílico e caimento de no mínimo 2%, para a condução das águas pluviais para dois tubos de PVC diâmetro 75mm, cortados em 45 graus, que deverão ser instalados projetados para fora, para que as águas não escorram pelas paredes.

Nos encontros das paredes verticais com o fundo dos reservatórios serão executados rodapés boleados (12cmx12cm), com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de adesivo acrílico.

5.2. Parte Externa - Limpeza

Para a parte externa deverá ser adotada para a limpeza a projeção de jato d’água pressurizado, para a retirada de toda a pintura existente e limpeza geral até a superfície do concreto estar isenta de qualquer sujidade. Com o uso de ponteiros e talhadeiras deve-se retirar todo o concreto que eventualmente estiver desagregado ou solto.

5.3. Recuperação estrutural paredes e fundo dos reservatórios (área molhadas)

5.3.1. Tratamento das Anomalias Internas e Externas

a) Das juntas de Retração e de Concretagem

As fissuras e trincas internas e externas, resultado das juntas de retração e concretagem, em toda a sua extensão (considerar mais 15% em ambos os lados além da fissura) nas superfícies dos reservatórios , devem ser abertas no formato de canaleta, através de apicoamento, de mais ou menos 2 cm de largura por 2 cm de profundidade livre, sem contar o recobrimento da armadura, deixando o ferro exposto para avaliação e realização do procedimento indicado, conforme seu estado de conservação, antes da aplicação do produto indicado. Para tanto as superfícies devem ser cuidadosamente umedecidas, a condição ideal da superfície é

saturada sem gotejamento. Aplicar então o Penetron ou similar, consistência de pasta fluída com o uso de trincha, com duas demãos, sendo que a primeira com pressão para garantir boa aderência do material e a segunda, quando a primeira estiver com resistência suficiente para evitar algum dano na primeira demão, com intervalo mínimo de uma hora e no máximo duas horas, dependendo da temperatura ambiente. O restante da canaleta, até a superfície, preencher com Penecrete Mortar ou similar, consistência de argamassa, aproximadamente 10 minutos da segunda demão, com uso de colher de pedreiro, pressionando a argamassa, em camadas de até 1cm. Também as paredes internas que dividem a célula 1 e 2 dos reservatórios inferior e superior, pelos dois lados, devem ter o mesmo tratamento na hipótese de apresentarem alguma anomalia. A armadura existente, nos locais a serem recuperados, deverá ser protegida com pintura cimentícia apropriada antes da aplicação da pintura com a argamassa cristalizante. Deve-se atentar para todas as recomendações técnicas do produto a ser utilizado. No fundo dos reservatórios será aplicada, antes da regularização com argamassa, uma demão de argamassa cristalizante em toda a superfície.

b) Das áreas carbonatadas, com exposição da ferragem, dos pontos de corrosão e das falhas de concretagem "Bicheiras"

Todas as superfícies de concreto externas e internas e paredes que dividem os reservatórios, onde se constata a existência das anomalias citadas, terão tratamento com aplicação de impermeabilização por cristalização. Todo o concreto que estiver desagregado deverá ser removido, deixando a ferragem respectiva completamente visível em todo o seu contorno em no mínimo 2 cm, para tratamento, conforme procedimento descrito abaixo. O concreto deve estar completamente limpo e são e ter sua porosidade superficial aberta, removendo-se resíduos de pasta de cimento e todo o tipo de sujidades mediante hidrojateamento de alta pressão, com o auxílio de escova de aço. Após seguir o mesmo procedimento para o tratamento de fissuras e trincas.

c) Das eflorescências

Caracterizadas pela formação de sais na face externa do reservatório pela lixiviação do concreto pela passagem d´água. Para o processo de recuperação do concreto nestes locais segue o mesmo procedimento já citado, para o tratamento das fissuras, impedindo a passagem de água pelas paredes do reservatório.

5.4. Recuperação estrutural das áreas restantes (áreas secas)

5.4.1. Tratamento de Juntas de Retração e Concretagem Secas

Nas juntas secas de retração e concretagem, encontradas nas paredes externas do reservatório, localizados na face inferior das lajes de fundo dos reservatórios inferior e superior, no espaço vazio entre os dois reservatórios, logo acima da porta de entrada no térreo e em outros locais apontados no registro fotográfico que compõe este lado, serão uniformizadas mecanicamente com o uso de ferramenta elétrica tipo makita e após a limpeza manual com o uso

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

de escova de aço e o uso de água pressurizada, o tratamento se dará com aplicação de selante, base de poliuretano, com a largura definida pela própria junta e a altura máxima de 1 cm, com alta resistência, aderência e viscosidade, resistente aos raios ultravioletas, de qualidade superior, com acabamento liso, seguindo as determinações técnicas de aplicação do fabricante.

Deverá ser introduzido nas juntas secas, material elástico que funcionará como limitador, tipo “tarucel”, com 10mm de diâmetro, para a aplicação do selante em 1 cm de profundidade.

5.4.2 Das áreas carbonatadas com exposição da ferragem, dos pontos de corrosão e das falhas de concretagem “Bicheiras”

Todo o concreto que estiver desagregado deverá ser removido, deixando a ferragem respectiva completamente visível em todo o seu contorno, no mínimo 2cm, para avaliação e tratamento, conforme procedimento indicado. O concreto deve estar completamente limpo e ter a porosidade superficial aberta, removendo-se resíduos de pasta de cimento e todo o tipo de sujidades mediante hidrojateamento de alta pressão, com o auxílio de escova de aço. Após proceder como o especificado abaixo.

Para tratamento das ferragens que apresentarem corrosão superficial ou redução da seção em até 15%:

- Limpar cuidadosamente a zona em toda a volta da armadura oxidada e em uma extensão de cinco diâmetros da ferragem oxidada a mais para cada lado, com a exposição da armadura sem corrosão (metal branco), retirando o material degradado ou pulverulento, de forma a deixar a superfície livre de partículas soltas, poeira, nata de cimento ou manchas de óleo. A limpeza mecânica deve ser feita preferencialmente com escova de aço rotativa ou pistola de agulhas.
- Retirar todo o acúmulo de produtos de corrosão depositado nas barras, até atingir o aço são, condição de “metal branco”. Esta operação deve ser efetuada por meio de escarificação mecânica (escova de aço rotativa);
- Se entre a limpeza das barras e a pintura decorrerem mais de 24 horas, deve-se escovar as barras para retirar a camada oxidada e reativar o metal;
- Pintar as barras com protetor de armadura cimentício, que também funciona como “ponte de aderência”, seguindo as determinações do fabricante;
- Recuperar o concreto através da utilização de Argamassa Estrutural cuja resistência seja superior a 30 MPa.

Para tratamento das ferragens que apresentarem corrosão superficial ou redução da seção maior que 15%:

- Limpar cuidadosamente a zona em toda a volta da armadura oxidada, retirando o material degradado ou pulverulento, 5 diâmetros a mais para cada lado, com a exposição da armadura sem corrosão (metal branco), retirando o material degradado ou pulverulento de forma a deixar a superfície livre de partículas soltas, poeira, nata de cimento ou manchas de óleo. A limpeza mecânica deve ser feita preferencialmente com escova de aço rotativa ou pistola de agulhas.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- Retirar todo o acúmulo de produtos de corrosão depositado nas barras, até atingir o aço são, condição de “metal branco”. Esta operação deve ser efetuada por meio de escarificação mecânica (escova de aço rotativa);
- Vincular as novas barras com a armadura existente, através da soldagem de topo. Para substituição/complementação da armadura, com o mesmo diâmetro da original, a soldagem será de topo, conforme norma;
- Pintar as barras com protetor de armadura cimentício, que também funciona como “ponte de aderência”, seguindo as determinações do fabricante. A ferragem nova também deverá ser pintada;
- Se entre a limpeza das barras e a pintura decorrerem mais de 24 horas, deve-se escovar as barras para retirar a camada oxidada e reativar o metal;
- Recuperar o concreto através da utilização de Argamassa Estrutural cuja resistência seja superior a 30 MPa.

5.5. Impermeabilização

5.5.1. Paredes e Pisos

Inicialmente será aplicado um impermeabilizante cimentício, semiflexível, bi-componenente, “Viaplus 1000” ou similar em três demãos aplicadas em sentidos cruzados, com consumo mínimo de 3kg/m². Incorporar, logo após a primeira demão, um reforço de tela de poliéster gramatura de 43 g/m² em toda a área. Nos rodapés, cantos e canalizações colocar mais um reforço de tela. Atender a todas as recomendações técnicas do fabricante.

Após, aplicar um impermeabilizante cimentício flexível “Viaplus 5000” ou similar, em três demãos em sentido cruzado, em camadas uniformes, atendendo a todas as recomendações técnicas do fabricante. Foi considerado um consumo mínimo de 3,0 kg/m².

5.5.2. Laje de Cobertura

Será executada com manta líquida flexível composta de resinas acrílicas cor branca resistente a raios solares UV e ao tráfego eventual de pessoas, seguindo as instruções técnicas do fabricante, em três ou mais demãos, com um consumo mínimo de 2,5 kg/m², sendo que a primeira demão deverá ser diluída em 15% de água, para proporcionar melhor penetração do produto no concreto. Deve-se também proceder teste de estanqueidade da mesma de no mínimo 48 horas. Na parte inferior das tampas, será aplicada três demãos de um impermeabilizante cimentício, semiflexível, bi-componenente, “Viaplus 1000” ou similar, consumo de 3,0 kg/m², que tem como objetivo a proteção da mesma.

5.6. Serralheria

Serão fornecidas e instaladas no reservatório, junto ao solo, duas portas de ferro, com

fechaduras de cilindro, protegidas com fundo epóxi e prontas para serem pintadas. Também serão fornecidas e instaladas nas lajes superiores dos reservatórios, quatro tampas de ferro, isoladas

com fita de borracha, no contato com o concreto, com fundo epóxi, prontas para pintura. Na escada interna será aplicada duas demãos de esmalte após o lixamento e preparação.

5.7. Pintura

Será executada pintura com selador e tinta acrílica, em no mínimo duas demãos, na parte externa do reservatório, internamente no vão da escada, no espaço entre os dois reservatórios, na face inferior das lajes de fundo dos reservatórios, no pavimento junto ao solo e na face superior da tampa do reservatório inferior. Nas portas de ferro no pavimento junto ao solo e tampas de acesso aos reservatórios, já protegidas com fundo epóxi, serão aplicadas duas demãos de tinta esmalte.

5.8. Serviços Permanentes

O local destinado as instalações provisórias deverá permanecer limpo durante todo o tempo de obra, sendo que todo o material proveniente das remoções deverá ter seu destino correto, segundo as determinações municipais previstas na Lei ordinária 3287/2010.

5.9. Trabalhos Finais

Será providenciada a remoção do cercamento provisório da obra e a limpeza final para a entrega provisória da mesma.

3. Demais Considerações:

I. A CONTRATADA deverá discriminar os materiais e/ou equipamentos utilizados quando da emissão da nota fiscal, conforme determina a Instrução Normativa MPS/SRP N.° 3, art. 149 e 150 de 14/07/2005.

II. A empresa vencedora deverá apresentar visto para execução de projetos e serviços emitido pelo CREA/RS.

III. Anotação de Responsabilidade Técnica:

IV. É obrigatória – por dispositivo legal – a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - quantas forem necessárias para cobrir todas as atividades, por parte da contratada e seus profissionais, para todas as obras e serviços abrangidos pela legislação da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

V. As ARTs deverão acompanhar a Nota Fiscal de Serviço.

VI. A responsabilidade pelas custas da emissão da ART deverá ser da Contratada.

VII. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

dependências do hospital, será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

VIII. O serviço de recuperação estrutural e impermeabilização é descrito no “Laudo e Metodologia de Recuperação Estrutural do Reservatório” anexado a esse projeto básico.

IX. O serviço de recuperação elétrica é descrito no “Termo de Referência para Instalações Elétricas no Reservatório do Hospital Municipal Getúlio Vargas” anexado a esse projeto básico.

X. O laudo tem por objetivo fornecer instruções gerais mínimas e orientar a metodologia utilizada para a retirada da impermeabilização antiga, recuperação da estrutura (onde for necessário) e execução de nova impermeabilização para o reservatório de água do HMGV. As marcas e referências de produtos apresentados são meramente informativos, podendo ser utilizados similares de igual desempenho ou superior, devendo ser apresentados e aprovados pela Fiscalização.

XI. Deverão ser cumpridas todas as Normas Regulamentadoras atinentes aos serviços em tela, como por exemplo, trabalho em altura, trabalho confinado e segurança no trabalho; todas as diretrizes e recomendações da Delegacia Regional do Trabalho, todas as obrigações com funcionários (tais como INSS, FGTS e sistema S – mas não exclusivamente a estas), deverão ser comprovadas no início dos serviços e a cada mês, na apresentação das faturas. Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início, deverá ser apresentada a ART do Responsável Técnico detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica. Todos os funcionários da empresa deverão apresentar comprovante de treinamento para trabalhos em altura e confinados, bem como para qualquer outra atividade que requeira treinamento específico.

XII. Os produtos a utilizar internamente aos reservatórios deverão ser compatíveis com fim a que se destinam: reserva de água potável; antes do início dos serviços deverá ser apresentado laudo, assinado pelo Responsável Técnico, sobre a adequação e responsabilidade de que os produtos são aceitos pela Corsan e pela Vigilância Sanitária.

XIII. A empresa executora deverá fornecer atestado de garantia da impermeabilização pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data de emissão do Atestado de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela Fiscalização.

XIV. A CONTRATADA deverá manter, no decorrer dos serviços, as instalações com grau de limpeza compatível com os serviços executados, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de forma a colaborarem com tal tarefa. Ao término dos trabalhos diários, em todas as áreas onde os serviços forem desenvolvidos, deverão ser desmontadas e removidas pela CONTRATADA, as suas instalações provisórias necessárias à perfeita execução dos serviços; - Deverá ser efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas e

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

resíduos de argamassa de todas as superfícies de pisos, revestimentos, esquadrias, ferragens, vidros, etc. As áreas externas às edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados para fora do terreno do Hospital pela contratada e destinados a local apropriado aos custos da contratada.

XV. A fiscalização, o controle de qualidade dos serviços e materiais será efetuada pela Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE através de Portaria.

XVI. A execução dos serviços fora dos padrões exigidos implicará na recusa dos mesmos.

XVII. As empresas participantes deverão fornecer quantidades de materiais, especificações técnicas dos serviços e planilhas orçamentárias, de acordo com o Projeto Executivo**.**

XVIII. O CONTRATANTE estabelecerá o horário de prestação dos serviços, sendo da inteira responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização do seu cumprimento.

XIX. Os materiais necessários para a execução dos serviços e as ferramentas, bem como a guarda das mesmas ficarão por conta da CONTRATADA.

XX. O CONTRATANTE, não fornecerá refeições, chuveiros, salas de guarda de materiais, tapumes.

XXI. Durante e na conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza e retirada de entulhos.

XXII. Será da inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos reparos necessários, a substituição ou reposição de elementos nos prédios ou bens do Hospital, por avarias ou faltas causadas pelos empregados da CONTRATADA.

XXIII. O contrato somente poderá ser prorrogado dentro dos casos previstos na Lei 8.666/93.

XXIV. A CONTRATADA é obrigada a fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e atender o que determina NR 4, 6, 7, 9, em especial a NR 18 (regulamenta especificamente das “condições e meio ambiente de trabalho na indústria e construção”) e demais NRs da Portaria 3.214/78, respeitar e fazer respeitar as normas internas do HMGV, para execução da obra nas dependências do CONTRATANTE.

XXV. A CONTRATADA obriga-se a assumir a responsabilidade direta pela execução total da obra, estando sujeita ao regime da responsabilidade solidária, conforme inciso VI, art. 30, da Lei 8.212/91, com redação atual dado pela Lei nº 9528, de 10 de dezembro de 1997.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(Documento do Invólucro n.º 1)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022– Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a)_____, CPF_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, Processo n°. 153134/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 0003/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

(Documento do Invólucro n.º 1)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022– Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

(Documento do Invólucro n.º 1)

PROCESSO: 153134/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022- Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas, tipo menor preço por LOTE.

A empresa _____

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____ , localizada à _____ , nº____, Bairro _____, Cidade_____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular , sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sapucaia do Sul, xxx de xxxx de 2022.

_____

Assinatura do representante legal da licitante

ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA
(Documento do Invólucro n.º 1/2)

PROCESSO n° 153134/2022 TOMADA DE PREÇOS nº. 0003/2022.

Declaro, para os fins de participação da empresa _____, na TOMADA DE PREÇOS nº. 0003/2022, que eu, _____,representante da empresa licitante, que tenho pleno conhecimento da localidade onde será realizado a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, tipo menor preço por LOTE**, e tive oportunidade de vistoriar as áreas e de esclarecer dúvidas, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Declaro também a concordância com os quantitativos, preços unitários e globais apresentados, bem como, elementos técnicos e de execução contratual, aceitando e validando a atual situação em que se encontram os locais/equipamentos desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Sapucaia do Sul, _____ de xxxxxxxx de 2022.

_____

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO VI

(Documento do Invólucro n.º 1)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

Nome da empresa _____

CNPJ _____

Endereço _____

Telefone _____

E-mail _____

Por intermédio de seu representante legal a empresa _____, declara, para fins de participação no processo licitatório nº 153134/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 0003/2022, **a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados** para a realização do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 2022.

_____

[Nome do Representante legal – Cargo]

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS
(Documento do Invólucro n.º 1)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). _____, portador de cédula de identidade nº_ e do CPF nº____, DECLARA, para fins desta Licitação Tomada de Preços 0003/2022 - Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, tipo menor preço por LOTE**, e sob as penas da lei, que em conformidade com o art. 111 da Lei Federal 8.666/1993, cede e transfere à Contratante, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos autorais patrimoniais, autorizando-a a utilizar o projeto de forma parcial ou total, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei Federal 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 2022.

_____

Representante da Empresa/profissional (assinatura e identificação)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO VIII – MODELO INDICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO
(Documento do Invólucro n.º 2)

Indicamos o/a Sr(a)._____, [inserir profissão], como coordenador do serviço de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e seus projetos complementares, destinados a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas., referente à licitação Tomada de Preços nº 0003/2022, caso sejamos contratados. Para tanto, segue em anexo o comprovante de vínculo do indicado com a empresa.

É o que apresenta.

Sapucaia do Sul,_____de____de 2022.

_____

Responsável Técnico (assinatura e identificação)

_____

Representante da Empresa (assinatura e identificação)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO IX – MODELO RELAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA
(Documento do Invólucro n.º 2)

Declaramos para fins de comprovação da qualificação técnica da Tomada de Preços 0003/2022 que os profissionais elencados abaixo farão parte da equipe técnica responsável pelo serviço, assim como todos declaram que participarão a serviço da Contratada, da elaboração dos projetos, assim como assumirão responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Nome	Profissão	Função	CREA/CAU	Assinatura

É o que apresenta.

Sapucaia do Sul,_____de____de 2022.

_____

Responsável Técnico (assinatura e identificação)

_____

Representante da Empresa (assinatura e identificação)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO X – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Documento a ser entregue na abertura do certame)

A empresa ..... credencia o(a) Sr(a). ..... CPF nº ..... RG nº ....., conferindo-lhes todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados à licitação Tomada de Preços nº 0003/2022, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, declinar de prazos recursais e assinar atas.

Sapucaia do Sul, ... de ..... de 2022

Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº 153134/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

CONTRATO Nº

A Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-17, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, em Sapucaia do Sul, RS, representada pelo diretor Administrativo/financeiro Marco Antonio Baldo e pelo Diretor Geral Sr. Tércio Erany Tedesco Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado....., representado por..... doravante denominado **CONTRATADO,** firmam entre si o presente Contrato, que reger-se-á pelas disposições do edital a que se refere, pela Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis, e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, incluindo responsabilidade técnica, material, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas, de acordo com o Projeto, Projeto Eletrico e executivo, Planilha de Orçamento Unitário Total, Cronograma Físico-Financeiro e seus anexos, que acompanha o presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA: OBRAS A EXECUTAR

§1º. A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto **a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas**, incluindo responsabilidade técnica, material, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas, de acordo com o Projeto, Projeto Eletrico e executivo, Planilha de Orçamento Unitário Total, Cronograma Físico-Financeiro e seus anexos, que acompanha o presente edital.

§2º. A obra será realizada do Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Dihel, no município de Sapucaia do Sul.

§3º. Após esta ordem de início, a CONTRATADA terá prazo máximo de 15 dias para iniciar seus serviços.

§4º. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da ordem de compra.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

§1º. O CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços estipulados na cláusula primeira do presente contrato, os seguintes valores:

a) Materiais: R$ _____,___ (_____)

b) Mão-de-obra: R$ _____,___ (_____)

c) Total do Material e Mão-de-obra: R$ _____ , ____ (_____)

§2º. Os preços constantes neste contrato são fixos e irreajustáveis.

§3º. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

§4º. Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e objetos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

§5º. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, conforme o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme Cronograma Físico-Financeiro. Concluída cada etapa constante do cronograma, a Comissão de Fiscalização, com prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da nota do CONTRATADO, realizará a conferência da obra, compatibilizando-a com os dados da planilha dos serviços e preços constantes da proposta, bem como da documentação hábil da cobrança, condição para autorização do pagamento.

§2º. O preço será fixo e irreajustável.

§3º. Durante a vigência contratual o pagamento ficará condicionado à apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e das negativas do FGTS, Fazenda Estadual e Trabalhista pelo

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

CONTRATADO ao Setor de Contratos do Hospital Municipal Getúlio Vargas. O primeiro pagamento será efetuado mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra, devidamente quitada pelo CONTRATADO.

§4º. Os recursos utilizados para a efetivação da despesa são provenientes da Rubrica 1000 – PRÉDIOS, EDIFÍCIOS E INSTALACÕES.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E VIGÊNCIA

§1º. As obrigações constantes deste Contrato são assumidas pelo prazo de 180 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se assim as partes de comum acordo decidirem.

CLÁUSULA QUINTA: FISCALIZAÇÃO

§1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

§3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

§4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§5º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

§1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§2º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§4º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§5º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

§6º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§7º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§8º. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

§9º. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;

§10º. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

§11º. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

§12º. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

§13º. A mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

§14º. Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;

§15º. Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando do início das atividades, relação de seus

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

empregados a serem alocados nos respectivos serviços devidamente identificados com crachás e uniformizados para controle de sua permanência nas dependências da SDECT, e entregar-lhe relação nominal constando NOME, ENDEREÇO RESIDENCIAL, HORÁRIO DE TRABALHO e TELEFONE (caso possuam), dados que deverão ser rigorosamente atualizados, bem como cópias dos documentos de identidade, contrato de trabalho e do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS, mantendo-os.

§16º. Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;

§17º. Destacar elementos para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;

§18º. Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;

§19º. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como devidamente uniformizados em conformidade com as normas e determinações em vigor e nos horários pré determinados pela Contratante;

§20º. Instruir seus empregados e prepostos a se adaptarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma;

§21º. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

§22º. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;

§23º. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a terceiros ou à Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/1993;

§24º. A empresa contratada deve se responsabilizar por todo o processo de execução da obra, incluindo a contratação de todos os serviços necessários para a realização da empreitada, tais como: andaimes, caçambas para retirada de entulhos, limpeza da

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

área, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato

§2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

§6º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§7º. Fornecer os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos “Documentos Técnicos” e colaborar com o CONTRATADO, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;

§8º. Garantir o acesso do CONTRATADO e de seus prepostos aos locais de realização da obra.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às Sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n° 8.666/93, garantida prévia defesa:

i. Advertência;

ii. Multas:

iii. no valor de 1% (hum por cento) por dia de atraso não justificado em relação ao total percentual da etapa em atraso;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

iv. no valor de 2% (dois por cento)do valor remanescente do Contrato, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade;

v. no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

vi. Suspensão Temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;

vii. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§2º. O CONTRATADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§3º. O valor da multa será retido em cada parcela correspondendo ao número de dias em que os Serviços executados excederem ao proposto no cronograma físico-financeiro.

§4º. Se o CONTRATADO, no decorrer da obra, recuperar os dias em atraso, isto é, não exceder o prazo final para conclusão, os valores retidos serão devolvidos.

CLÁUSULA NOVA: ALTERAÇÕES

§1º. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei 8666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

§1º. A inexecução total ou parcial deste instrumento, bem como os motivos elencados no artigo 78 da Lei 8666/93, dará ensejo a sua rescisão pela parte inocente e acarretará as conseqüências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente.

§2º. A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

8666/93:

§3º. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

§4º. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

§5º. Judicialmente, nos termos da legislação.

§6º. Em caso de rescisão conforme item 11.2.1 caberá ao CONTRATANTE, no que couber, os direitos decorrentes do artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PROPOSTA DO CONTRATADO

I. Fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, a proposta do CONTRATADO no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

§1º. As despesas decorrentes do presente Contrato são provenientes de receitas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÂO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

§1º. Fica o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições contidas no presente contrato.

§2º. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, ... de .... de 2022

CONTRATADA CONTRATANTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Marco Antonio Baldo

Diretor Administrativo/financeiro

Tércio Erany Tedesco Júnior

Diretor Geral

TESTEMUNHA

_____

Nome

CPF

_____

Nome

CPF